



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 075, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 011 de 13 de Novembro de 2019, do Executivo Municipal, que **“Revoga em inteiro teor as Leis Complementares nº. 153/2018 de 20 de Junho de 2018 e nº. 163/2019 de 05 de Setembro de 2019”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

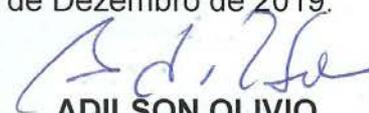
APROVA:

Art. 1º. - Ficam revogadas em seus inteiros teores, as Leis Complementares nº. 153/2018 de 20 de Junho de 2018 que **“Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Rural e o reconhecimento deste como Área de Expansão Urbana ou Zona de Urbanização Específica, conforme o caso, para efeito de Regularização de Chácaras de Recreio no Município de Tabapuã e dá outras providências”** e nº 163/2019, de 05 de Setembro de 2019, que **“Altera a Lei Complementar nº 153 de 20 de junho de 2018, para dar nova redação à norma do art. 7º e dá outras providencias”**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 03 de Dezembro de 2019.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente


ADILSON OLÍVIO
Vice-Presidente


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria